



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO**

Avenida dos Holandeses, S/nº, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.000-000

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES Nº 001/2021 – CFAP/PMMA**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do inciso XI do art. 3º do Regimento Interno, publicado através do Boletim interno nº 017 de 08 de maio de 2015 e considerando a necessidade de otimizar o processo de constituição do banco de docentes credenciados para exercerem atividade eventual de docência na modalidade presencial e a distância, bem como serviços técnicos – especializados em capacitações/treinamentos voltados aos Cursos Regulares (CAS, CEFS e CEFC) no CFAP, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo de credenciamento de docentes, mediante as condições estabelecidas na legislação pertinente e neste instrumento.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O credenciamento visa a constituição de banco de dados de instrutores/professores civis, tutores e monitores, para o exercício da docência por tempo determinado nos cursos regulares realizados no Centro de Formação Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), conforme inscrição obtida no processo de credenciamento e particularidades de cada curso ou treinamento.

1.2 O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui em concurso previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade, específica e exclusiva, a constituição de banco de dados curricular, nos moldes preconizados no subitem anterior.

1.3 O banco de dados formado a partir do presente procedimento, será utilizado para subsidiar eventuais contratações de docentes, na forma especificada em seu preâmbulo, para os cursos regulares desta unidade de ensino, podendo ser, a critério do Comandante do CFAP, prorrogado por mais 01 (um) ano.

1.4 A participação no presente processo de credenciamento e seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 O presente Edital não estabelece obrigação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento

de Praças em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de docentes qualificados em diversas áreas do conhecimento e aptos a atenderem às demandas desta unidade de ensino, quando necessárias.

1.6 É assegurado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.7 A Polícia Militar do Maranhão (PMMA) desenvolve, nos termos da legislação vigente, o ensino através de um processo formativo de essência específica e profissionalizante, desenvolvido por meio do ensino, integrado à pesquisa e à extensão, possibilitando ao discente policial militar adquirir competências no exercício das funções constitucionais que lhe são peculiares.

1.8 Os Cursos ofertados pela Instituição visam à formação, ampliação e atualização das competências necessárias ao desempenho dos cargos existentes na PMMA.

1.9 O CFAP, nos termos da legislação vigente, é o órgão de ensino da corporação destinado à formação, atualização, aperfeiçoamento e especialização das praças da PMMA, proporcionando uma formação básica técnico/profissional, humanística, filosófica e científica para o exercício de cargos, funções e atividades que exijam conhecimentos específicos.

1.10 O corpo docente dos cursos do CFAP é constituído de militares e civis, qualificados nas diversas áreas do conhecimento, conforme exigências deste Edital e normas internas do CFAP, a serem designados/contratados para o exercício de função temporária e específica de docência, de acordo com a demanda, não se tratando de provimento de cargo público.

1.11 O corpo docente é constituído pelas seguintes categorias:

- a) Instrutor/Professor Civil;
- b) Tutor;
- c) Monitor.

1.12 Para os fins previstos neste Edital serão credenciados docentes para as seguintes categorias:

- a) Instrutor/Professor Civil: é o militar ou civil que não terá vínculo funcional com a PMMA em função da instrutoria, e que a título eventual e por tempo estritamente determinado, exercerá a docência, na modalidade presencial, nos cursos regulares do CFAP, através do desenvolvimento de programas específicos de ensino, pesquisa e extensão, conforme a necessidade do Estabelecimento de ensino;

b) Tutor: é o militar ou civil que não terá vínculo funcional com a PMMA em função da tutoria, e que a título eventual e por tempo estritamente determinado, exercerá a docência, na modalidade à distância, nos cursos regulares do CFAP, através do desenvolvimento de programas específicos de ensino, pesquisa e extensão, conforme a necessidade do Estabelecimento de ensino;

c) Monitor: é o militar que auxilia o Instrutor no planejamento e preparação, na orientação, no controle e avaliação da sessão de instrução ou aula;

1.13 Somente serão admitidos monitores em disciplinas de natureza técnico-profissional, de modalidade presencial, tais como: Tiro Policial (I,II,III), Saúde Física (I,II,III), Defesa Pessoal (I, II, III) e Técnicas de Abordagem Policial (I, II,III), previamente estabelecidas em plano de curso conforme APÊNDICE A.

1.14 Aos casos não previstos neste edital, aplicar-se-á supletivamente as disposições da Lei 8.666/93.

## **2. OBJETO**

Contratação, por credenciamento de pessoas físicas, interessadas no exercício das funções descritas no item 1.12 deste Edital, que cumpram os requisitos legalmente estabelecidos e aqueles fixados por este instrumento, visando atender as necessidades dos cursos regulares desenvolvidos no âmbito do CFAP.

## **3. CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestarem os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pela Contratante.

3.2 O início do credenciamento dar-se-á somente com a inscrição online, a partir a data de publicação deste edital.

3.3 A titulação mínima para a docência nos cursos regulares do CFAP será a Graduação em cursos afins para as disciplinas das áreas de conhecimento Jurídicos e Administrativos, e Cursos ou Estágios operacionais para as disciplinas da área do conhecimento Técnico Profissional, conforme APÊNDICE A.

3.4 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior para os fins previstos neste edital, somente serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.

3.5 O diploma de mestrado, doutorado e os certificados de especialização *lato sensu*

expedidos por instituição nacional poderão ser substituídos por declaração de conclusão do curso, devidamente acompanhada de manifestação da instituição de ensino emitente de que o curso é reconhecido por órgão competente do sistema educacional.

3.6 A declaração objeto do item 3.5 deste Edital tem validade de 90 (noventa) dias.

3.7 A formação complementar na área do conhecimento inscrita deverá ser comprovada através dos certificados devidamente registrados, expedidos pelas instituições que os promoveram, exclusivamente na área pretendida ou na área de educação voltados à formação docente, didática e metodologia de ensino, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, concluídos até a data da inscrição e publicação deste edital e anexados em formato PDF.

3.8 Para comprovar experiência profissional na atividade fim da disciplina inscrita o docente deverá apresentar declaração do órgão ou congênere, devidamente assinada pelo responsável ou superior imediato, com nome e matrícula, devendo constar o tempo de serviço e atividade exercida.

3.9 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou de divergência entre o declarado e os documentos de identificação, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízos das responsabilidades administrativas, civis e penais.

## **4 REQUISITOS PARA OS CREDENCIADOS**

4.1 Para os civis:

- a) Possuir certidão negativa de antecedentes criminais na Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal;
- b) Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento, comprovado pela apresentação do currículo, no ato da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.1.2 Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas (modelo de declaração constante no APÊNDICE C deste Edital):

- a) Estiver cumprindo sentença penal;
- b) For privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- c) Estiver interditado judicialmente.

4.2 Para os militares:

- a) Possuir idoneidade moral;
- b) Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento;

- c) Estar classificado no mínimo no comportamento BOM para as praças PM;
- d) Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas modelo de declaração constante no APÊNDICE C deste Edital:

- d.1) Estar cumprindo sentença penal;
- d.2) Estar em deserção, extravio ou ausência;
- d.3) Estar submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
- d.4) For privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- d.5) Estar interditado judicialmente;
- d.6) Estar em licença sem vencimentos para tratar de interesse particular;
- d.7) Estar preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

e) Ter posto ou graduação igual ou superior aos discentes do respectivo curso regular, quando a opção pelo credenciamento for nos itens Instrutor ou Tutor, exceto na disciplina Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

f) Apresentar autorização do chefe imediato para ministrar aulas no CFAP segundo a sua disponibilidade de horários, conforme APÊNDICE D.

4.3 A não apresentação da documentação comprobatória, exigida durante as fases de credenciamento, implicará na desabilitação do docente no processo.

4.4 As documentações previstas nos itens 4.1 e 4.2 deverão ser apresentadas quando da convocação dos candidatos para a contratação, a não apresentação de quaisquer documentos mencionados, resultará na eliminação do candidato.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição para Instrutores/Professores Civis, Tutores e Monitores, através do link: <https://www.jotform.com/eadcfa/credenciamento-de-docentes-cfap>, onde o candidato receberá um protocolo de inscrição no e-mail informado.

5.1 Não serão aceitos pedidos de revisão baseados em documentos não anexados no ato da inscrição, devendo o candidato conferir minuciosamente e responsabilizar-se por todos os dados informados.

5.2 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que enviados, não serão considerados.

5.3 Não serão aceitos documentos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis.

5.5 Será permitida a inscrição para as 02 (duas) áreas de conhecimento com limite de no máximo 02 (duas) subáreas, de acordo com o perfil comprovado da formação, qualificação técnica e experiência do candidato.

5.6 As dúvidas poderão ser esclarecidas via e-mail, no endereço, [decfappmma2020@gmail.com](mailto:decfappmma2020@gmail.com) e/ou pessoalmente, no Quartel do CFAP, situado BR 135, s/n, Bairro Tirirical, São Luis/MA.

## **6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

6.1 As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia pela Comissão de Credenciamento, na ocasião da contratação.

- a) Cópia do Documento de Identidade – RG;
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência);
- c) Comprovante de endereço atualizado em nome do candidato, pais ou cônjuge (exemplo: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias e outros);
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado ([portal.sefaz.ma.gov.br](http://portal.sefaz.ma.gov.br));
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais ([portal.sefaz.ma.gov.br](http://portal.sefaz.ma.gov.br));
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN ([www.semfaz.saoluis.ma.gov.br](http://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br));
- i) Comprovante de escolaridade, de acordo com a(s) área(s) de conhecimento. Poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.
- j) Currículo Lattes/CNPq, formato completo - criado em: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br); contendo a comprovação da formação, qualificação e experiência profissional como Instrutor/Professor Civil (as comprovações deverão ser feitas por meio de documentos – em papel timbrado, identificado e assinado - de Diplomas, Certificados, Declarações

de Qualificação Técnica, Atestados de Capacidade Técnica, Declarações de Prestação de Serviços, Contrato de Prestação de Serviços/notas fiscais e correlatos);

6.2 São regras comuns a toda a documentação:

- a) Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição em contrário determinado em lei ou em regulamento próprio.
- b) As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal, e poderão ser objeto de diligências da Comissão de Credenciamento.
- c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter o nome do candidato, salvo as contas de comprovação de endereço.

## **7. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

7.1 A habilitação consiste na análise e apreciação documental da regularidade jurídica e fiscal dos profissionais inscritos no processo de credenciamento. Trata-se de fase eliminatória.

- a) Serão consideradas na Habilitação a validade e compatibilidade da documentação apresentada.
- b) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos de requerimento em substituição aos documentos exigidos

7.2 Preenchidos os requisitos deste Edital, serão convocados docentes do banco de dados, conforme demanda apresentada pelo CFAP, para suprir as necessidades dos cursos regulares, em tudo observados os parâmetros legais de contratação, considerando:

- a) O currículo lattes apresentado pelo candidato;
- b) Atendimento integral das exigências previstas no item 4, em relação às disciplinas que integrarão a ementa do curso de aperfeiçoamento profissional, demandado.

## **8. FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

8.1 O processo de credenciamento para Instrutores/Professores Cíveis e Tutores será realizado por comissão designada pelo comandante do CFAP e consiste nas fases seguintes:

- a) Primeira fase: Certificação da Capacidade Técnica e Regularidade Fiscal;
- b) Segunda fase: Avaliação Didática (Plano de Disciplina)
- c) Os trabalhos do processo de credenciamento serão desenvolvidos pela Comissão designada pelo Comandante do CFAP.

## **8.2 Primeira Fase**

8.2.1 **A Fase de Certificação da Capacidade Técnica** será feita por meio das informações registradas pelo candidato no ato da inscrição e no currículo Lattes. Em caso de inconformidade entre a ficha de inscrição e o Currículo Lattes, será considerado inapto.

### 8.2.2 Regularidade Fiscal e Documentação pessoal

- a) Cópia do Documento de Identidade – RG;
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência);
- c) Comprovante de endereço atualizado em nome do candidato, pais ou cônjuge (exemplo: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias e outros);
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- e) Comprovante Bancário, em nome do Candidato (Banco, Agência, Conta Corrente);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- g) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado ([portal.sefaz.ma.gov.br](http://portal.sefaz.ma.gov.br));
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais ([portal.sefaz.ma.gov.br](http://portal.sefaz.ma.gov.br));
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN ([www.semfaz.saoluis.ma.gov.br](http://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br));

### 8.2.3 Será eliminado da Primeira Fase aquele que:

- a) Não possuir a titulação mínima exigida para ministrar a disciplina pretendida;
- b) Não preencher os requisitos específicos previstos no APÊNDICE A neste edital;
- c) Tiver sido descredenciado conforme normas e diretrizes da Diretoria de Ensino (DE);
- d) Praticar qualquer ato atentatório à lisura do procedimento ou contra os membros da comissão;
- e) Não indicar a(s) disciplina(s) a que pretende lecionar;

f) Deixar de anexar no ato da Inscrição qualquer documento disposto no **item 7.2.2.**

#### **8.4 Segunda Fase**

8.4.1. A segunda fase é constituída por uma entrevista, pela apresentação do Plano de Disciplina pelo instrutor/professor e tutor e ainda pela entrega da videoaula pelo tutor à Comissão de Credenciamento.

8.4.2. O docente indicado para a 2ª Fase, deverá entregar à Comissão de Credenciamento um plano de disciplina impresso, na data disposta na Convocação contendo os seguintes tópicos:

8.4.1 Objetivos (claros, coerentes e adequados ao tema);

8.4.2 Conteúdo (coerência na subdivisão dos temas )

8.4.3 Abordagem metodológica (exequível, organizada, prevendo material didático adequado ao tema, inovação e criatividade);

8.4.4 Referências (atuais, de acordo com as normas da ABNT).

8.4.5 Serão chamados para a segunda fase até 50% a mais do que o número dos professores/instrutores e tutores;

8.4.6 O Tutor deverá gravar 03 (três) videoaulas, o equivalente a 01( uma) por módulo, de acordo com o previsto em Ementa disposta neste Edital e Apostila da respectiva disciplina. Estas aulas deverão ser encaminhadas impreterivelmente para o endereço eletrônico: [videoaulascfap@gmail.com](mailto:videoaulascfap@gmail.com), compartilhadas no drive, as quais serão cheçadas pela Comissão de Credenciamento no dia marcado conforme cronograma do Edital.

8.4.7 Será declarado descredenciado, o docente que descumprir qualquer um dos itens da 2ª Fase deste Credenciamento.

#### **9. DO RESULTADO**

9.1 A lista dos professores/ instrutores, tutores e monitores considerados aptos será organizada por disciplina e por ordem alfabética e publicada por meio do site da PMMA (<http://pm.ssp.ma.gov.br>), quanto ao dia e hora que deverá se apresentar para a submissão Banca de Avaliação Didática, constante da Segunda Fase do presente processo de credenciamento.

9.2 Os docentes considerados aptos na primeira fase e que ainda não tiverem sido chamados para a segunda fase , poderão ser chamados a qualquer momento.

9.3 Por conveniência da administração do CFAP, poderá ser dispensado da Banca de Avaliação Didática;

9.4 Na ausência de credenciados em alguma Disciplina, será convocado o docente credenciado em área afim para suprir a necessidade da composição do Corpo Docente.

## **10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO E DO RECURSO**

10.1 Das decisões da Comissão de Credenciamento cabe pedido de reconsideração de ato no prazo de 01 (um) dia útil, sem efeito suspensivo, a partir da divulgação do ato no *site* da PMMA, conforme APÊNDICE G.

10.2 Do indeferimento do pedido de reconsideração de ato caberá recurso ao comandante do CFAP, sem efeito suspensivo, em grau terminativo, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do ato no *site* da PMMA.

10.3 Os pedidos de reconsideração de ato e os recursos serão protocolados pessoalmente no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP, pelo docente ou mediante procuração original, assinada por ele, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), e entregues no Centro do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, Tirirical, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, em dias úteis, no horário de 07h30min às 13h30min.

10.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o interessado que não o fizer no prazo legal estabelecido neste edital.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO INSTRUTOR, PROFESSOR, MONITOR E CONTEUDISTA.**

11.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente própria, em bancos autorizados pelo Governo do Estado.

11.2 Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.3 Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei.

11.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneos ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

11.5 A Contratante, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins de cumprimento deste Contrato.

11.6 Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente o Contratado deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste,

a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

11.7 Para efetivação do pagamento, o credenciado apresentará, além do Requerimento de Pagamento e da Nota Fiscal, todas as Certidões de Regularidade Fiscal, exigidas em Lei.

## **12. OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO**

12.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2 As impugnações, que forem aplicáveis ao Credenciamento de Docentes, objeto deste credenciamento, deverão ser direcionadas à Comissão Setorial de Licitação - CSL do CFAP.

12.3 A análise de impugnação não impede a participação no processo de credenciamento, nem suspende temporariamente o impugnante.

## **13. DO CREDENCIAMENTO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Aquele que atender integralmente aos requisitos deste edital conforme área de atuação, bem como, cumprir satisfatoriamente o perfil técnico profissional, com base nas diretrizes e regulamentos da Corporação, será declarado credenciado e terão seus respectivos nomes divulgados em lista específica todos os proponentes cujos documentos e requerimentos estejam em conformidade com este Edital.

13.2 O docente credenciado de acordo com os critérios deste edital, receberá a confirmação do credenciamento no e-mail indicado no ato da inscrição.

13.3 A escolha definitiva dos Docentes que cumprirem os requisitos mínimos deste edital ficará a cargo da Diretoria de Ensino e homologação do Comandante Geral, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência, nos termos do Regimento Interno do CFAP.

13.4 O Docente escolhido para prestação do serviço, será convocado para assinatura do Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação sob pena de decair do direito à contratação.

13.5 O não pronunciamento do interessado, em um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a convocação, permitirá à Diretoria de Ensino o chamamento de outros credenciados para a contratação.

13.6 Não havendo número suficiente de credenciados interessados em promover a oferta dos serviços pedagógicos objeto deste edital, a Diretoria de Ensino poderá, em sistema de rodízio, convocar novamente os credenciados que já tenham prestado serviços na forma deste instrumento.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A participação no presente processo de credenciamento de docente significa a aceitação das orientações pedagógicas do CFAP, que serão entregues ao docente eventualmente contratado, no ato de assinatura do respectivo contrato.

14.2 Após análise da documentação apresentada, os docentes credenciados constarão do banco de dados curricular, organizados por subclasse.

14.3 A Diretoria de Ensino, sempre que entender necessário dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

14.4 Os professores contratados/designados, receberão o valor dos honorários-aula previstos em norma própria, multiplicado pela carga horária da disciplina que ministrarem.

14.5 Havendo necessidade e dentro do prazo de validade do presente edital, o docente credenciado neste Edital poderá ser acionado para dar aulas nos demais cursos do CFAP, a qualquer tempo em caso de necessidade.

14.6 Os docentes designados para ministrar aula, serão convocados pelo Comandante do CFAP para seminário pedagógico organizado pela Divisão de Ensino. O seminário visa padronizar os métodos e dinamizar processos no sentido de viabilizar a formação em todas as turmas dos Cursos Regulares.

14.7 A comissão de credenciamento será nomeado pelo Comandante do CFAP, conforme as exigências técnicas do exercício da função.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do CFAP.

14.9 No período de vigência deste Edital, havendo disponibilidade de vagas, poderão ser convocados para exercer a função de docência os demais credenciados, a critério do Comandante do CFAP.

14.10 Fazem parte deste Edital os seguintes apêndices:

“A” – Grade curricular para os cursos CAS, CEFS e CEFC “B” – Ementário;

“C” - Modelo de Declaração/comprovação de situação jurídica;

“D” – Modelo de Declaração de Disponibilidade;

“E” – Cronograma;

“F” – Ficha de Certificação da Capacidade Técnica;

“G” – Modelo de Reconsideração;



**Washington Luís Gaspar Matos – TC QOPM**  
**Comandante do CFAP**

## APÊNDICE “A” – GRADE CURRICULAR PARA OS CURSOS CAS, CEFS e CEFC

AREA	ORD.	DISCIPLINAS: CURSO CAS (EAD)	C/H
<b>JURI</b>	<b>01</b>	Direito penal III	30
	<b>02</b>	Legislação especial III	30
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>03</b>	Direitos humanos aplicados à atividade policial militar	30
	<b>04</b>	Sociologia do crime/violência	30
	<b>05</b>	Saúde e segurança aplicada ao trabalho policial	30
	<b>06</b>	Legislação Organizacional	30
	<b>07</b>	Preenchimento de Boletim de Ocorrência	30
	<b>08</b>	Curso de Condução de Veículo de Emergência	40
	<b>09</b>	Introdução à Educação à Distância e AVA	20
<b>TOTAL</b>			<b>270</b>

AREA	ORD.	DISCIPLINAS: CURSO CAS (PRESENCIAL)	C/H
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>01</b>	Saúde física III*	20
	<b>02</b>	Ordem Unida – comandamento	20
	<b>03</b>	Técnicas de abordagem policial III*	20
	<b>04</b>	Defesa pessoal III*	20
	<b>05</b>	Tiro policial III*	30
<b>TOTAL</b>			<b>110</b>

\* Disciplinas que admitem monitoria

AREA	ORD.	DISCIPLINAS: CURSO CEFS (EAD)	C/H
<b>JURI.</b>	<b>01</b>	Direito penal militar	30
	<b>02</b>	Legislação especial II	30
	<b>03</b>	Direitos humanos aplicados à atividade policial militar	30
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>04</b>	Saúde e segurança aplicada ao trabalho policial	30
	<b>05</b>	Noções de gerenciamento de crise	30
	<b>06</b>	Legislação Organizacional	30
	<b>07</b>	Curso de Condução de Veículo de Emergência	40
	<b>08</b>	Preenchimento de Boletim de Ocorrência	30

	<b>09</b>	Introdução A Educação à Distância e Ava	20
<b>TOTAL</b>			270

AREA	ORD	DISCIPLINAS: CURSO CEFS (PRESENCIAL)	CH
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>01</b>	Tiro policial II*	30
	<b>02</b>	Saúde física II*	20
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>03</b>	Ordem unida com arma	20
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	Técnicas de abordagem policial II	20
	<b>05</b>	Defesa pessoal II*	20
<b>TOTAL</b>			110

\* Disciplinas que admitem monitoria

AREA	ORD.	DISCIPLINAS: CURSO CEFC (EAD)	C/H
<b>JURI</b>	<b>01</b>	Legislação especial	30
	<b>02</b>	Direito penal I	30
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>03</b>	Legilação Organizacional	30
	<b>04</b>	Uso diferenciado da força	30
	<b>05</b>	Direitos humanos aplicados a atividade policial militar	30
	<b>06</b>	Saúde e segurança aplicada ao trabalho policial	30
	<b>07</b>	Excelência no atendimento ao público	30
	<b>08</b>	Curso de Condução de Veículo de Emergência	40
	<b>09</b>	Introdução a Educação à Distância e Ava	20
<b>TOTAL</b>			<b>270</b>

AREA	ORD.	DISCIPLINAS: CURSO CEFC (PRESENCIAL)	C/H
<b>JURI.</b>	<b>01</b>	Técnicas de Abordagem Policial I	20
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>02</b>	Tiro policial I*	30
	<b>03</b>	Saúde física I*	20
	<b>04</b>	Ordem unida a pé firme	20
	<b>05</b>	Defesa pessoal I*	20
<b>TOTAL</b>			110

\* Disciplinas que admitem monitoria

**APÊNDICE “B” - EMENTÁRIO**

<b>GRADE CURRICULAR CAS</b>			
<b>FASE À DISTÂNCIA</b>			
<b>ORD</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>EMENTAS</b>	<b>CH</b>
01	<b>DIREITO PENAL III</b>	1. A parte geral do Código Penal deverá ser abordada na explanação dos crimes em espécie, de modo a massificar a memorização dos tipos penais e demonstrar os casos concretos da atividade policial; 2. Crimes contra pessoal: arts. 121 a 154-B CP; 3. Crimes contra o patrimônio: arts. 155 a 183 CP; 4. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos: arts. 208 a 212 CP 5. Crimes contra dignidade sexual: arts. 213 a 234-C; 6. Crimes contra incolumidade Pública: arts. 250 a 285 CP; 7. Crimes contra a paz pública: arts. 286 a 288-A CP; 8. Crimes contra a fé Pública: arts. 289 a 311-A; 9. Crimes contra a administração Pública: Arts. 312 a 359 CP.	30
02	<b>LEGISLAÇÃO ESPECIAL III</b>	1. Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/19); 2. Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97); 3. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06); 4. Crimes eleitorais (Lei nº 4.737/65); 5. Estatuto do Desarmamento ( Lei nº 10.826/03) ; 6. Lei de drogas (Lei nº 11.343/06); 7. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03); 8. Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/15); 9. Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73); 10. Estatuto do torcedor (Lei nº 10671/03); 11. ECA (Lei nº 8.063; 12). Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01); 13. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84).	30
03	<b>SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO LOCAL DE TRABALHO</b>	1. Saúde segundo a Organização Mundial de Saúde-OMS; 2. Principais doenças físicas emocionais; 3. Características do trabalho desenvolvido pelos profissionais de Segurança Pública e suas implicações no acometimento de doenças físicas e emocionais; 4. Fisiologia do estresse e diagnóstico precoce; 5. Medidas preventivas para manutenção da saúde física e mental; 6. O profissional de Segurança Pública e suas relações sociais e familiares; 7. A construção da dimensão pessoal do profissional de Segurança Pública- autoimagem; 8. Conceitos e benefícios das competências socioemocionais para a vida pessoal e profissional; 9. Qualidade de vida: evolução histórica, fundamentos e importância; 10 Os pilares da qualidade de vida: alimentação saudável, relações familiares e sociais, espiritualidade/religiosidade, equilíbrio mental, trabalho e lazer; 11. A importância da educação financeira na melhoria da qualidade de vida; 12. O que são finanças pessoais? 13. Consumo responsável x consumo inteligência x consumismo.	30

04	<b>DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR</b>	1. Conceito e Evolução Histórica dos Direitos Humanos; 2. Direito Internacional dos Direitos Humanos (Principais Tratados Internacionais e a Legislação Nacional); 3. Aplicação da Lei nos Estados Democráticos; Conduta Ética e Legal na Aplicação da Lei (Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei); 4. Aplicação da Lei no caso dos Grupos Vulneráveis; 5. Poderes Básicos da Aplicação da Lei (Prisão, Uso da Força e Emprego da Arma de Fogo).	20
05	<b>SOCIOLOGIA DO CRIME/VIOLENCIA</b>	1. Apresentar, 2. Contrastar e problematizar as teorias sociais sobre a criminalidade, 3. História dos pensamentos criminológicos; 4. Estudos sobre violência e controle penal no Brasil; 5. Identidade epistemológica da criminologia; 6. Teorias criminológicas	30
06	<b>LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL</b>	Legislação Federal: Constituição Federal; Reorganização das Polícias Militares (DecretoLei nº 667/69); Regulamento de Continências Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas; Regulamento Disciplinar do Exército – RDE (R-4); Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG (R-1). Legislação Estadual: Constituição Estadual; Conselho de Disciplina (Lei nº 3.700, de 26 de novembro de 1975); Lei de Remuneração da PMMA (Lei nº 4.175, de 20 de junho de 1980); Lei nº. 6.513 - de 30 de novembro de 1995; Lei nº 9.663, DE 17/07/2012 - Complementação de Jornada Operacional.	30
07	<b>INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E AVA</b>	Histórico da tecnologia da informação; Dados, informação, conhecimento e comunicação; Software X Hardware; Sistema de informação; Funcionalidade do ensino a distância; O que é AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)?; Software de código aberto (Open Source); Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle; Histórico do Ensino a Distância na Polícia (EaD) Militar do Maranhão; Plataforma EaD CFAP PMMA; Perfil do usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem; Interação através de fóruns e chats; Acesso ao conteúdo no AVA; Procedimento de avaliação: Nota, consulta e relatórios gerais; Emissão do certificado.	30
08	<b>PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA</b>	Conceito de autoridade policial; Atribuições da Polícia Militar; Da posição do STF e PGR sobre a matéria; Benefícios do boletim de ocorrência preenchimento pela PM; Generalidades sobre a Lei 9.099/95. Conceito de infração penal de menor potencial ofensivo; Questões pontuais; Ação penal: principais espécies e considerações; Prisão em flagrante. Prisão provisória. Prisão temporária. No Código Penal na Lei de Contravenções Penais. No CTB Formulários do preenchimento do boletim de ocorrência e o papel do gestor.	30
09	<b>CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA.</b>	Legislação de trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Relacionamento Interpessoal e Convívio Social no Trânsito; Manutenção preventiva e corretiva; Emboscada e contra emboscada.	40

<b>FASE PRESENCIAL</b>			
01	<b>TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL</b>	1.Técnicas de Abordagem e Busca (revista) a pessoas a pé, em veículos, em estabelecimentos comerciais. 2.Técnicas para definição de locais para abordagem, montagem e procedimentos em barreiras (blitz). 3.Técnicas de segurança individual e coletiva, equipamentos de proteção individual e utilização correta de algemas. 4.Procedimentos legais e atuação em eventos de crise (sequestros, assaltos com reféns, etc.). 5.Missão do comandante da guarnição (quais os tipos de liderança e qual papel do líder). 6.Técnicas de cerco e acompanhamento tático.	20
02	<b>DEFESA PESSOAL III (DEFESA PESSOAL AVANÇADA)</b>	1.Introdução ao uso do bastão policial PR24 (tonfa) para defesa.2. Princípios legais do uso do bastão tonfa. 3.Movimentos básicos com o bastão tonfa. 4.Principais técnicas de ataque e defesa com a tonfa. 5. Técnicas de estrangulamento. Técnicas de imobilização. 6.Técnicas de condução. 7. Defesa de paulada e defesa de objetos perfurocortantes. 8. Revisão sobre educativo de queda. 9. Defesa contra ataques a mãos livres.10. Defesa contra gravatas.11. Defesa contra chutes. 12. Defesa contra agarramentos. 13. Defesa contra ataques com armas improvisadas. 14.Simulação de ocorrências. 15. Técnicas emergenciais de Uso da Força	20
03	<b>TIRO POLICIAL III (DEFENSIVO AVANÇADO)</b>	1.Instrução Intermediária de Tiro (1ª e 2ª etapa). 2.Preparação para execução de tiro rápido (1ª e 2ª etapa). 3.Normas de Segurança. Pistas de Tiro Policial com armas longas e curtas (simples, automáticas e semiautomáticas).4. Pista Policial com Obstáculos (Método Giraldi).	30
04	<b>SAÚDE FÍSICA III</b>	1.Manutenção de qualidades básicas do condicionamento físico do aluno (resistência, força, resistência muscular localizada, velocidade, coordenação). 2. Introdução a cinesiologia. 3.A importância da atividade física na promoção da saúde, seus aspectos mentais e emocionais e prevenção das doenças;4. Qualidade de vida no trabalho; Condicionamento físico; 5. Conceito de ambiente saudável; 6. Ergonomia; 7.Desporto individual e coletivo.	20
05	<b>ORDEM UNIDA III (COMANDAMENTO)</b>	1. Formaturas e desfile em solenidades militares. 2. Ordem unida com arma. 3. Proporcionar aos militares e as unidades os meios de se apresentarem e se deslocarem em perfeita ordem; 4. Desenvolver o sentimento de coesão e os reflexos de obediência na formação de policiais; 5. Treinar comandos de tropa; Divisão da Instrução de Ordem Unida; 6. Vozes de comando; 7. Comando por gestos; 8. Toques e comando de frações.	20

<b>GRADE CURRICULAR CEFS</b>			
<b>FASE À DISTÂNCIA</b>			
<b>ORD</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>EMENTAS</b>	<b>CH</b>
02	<b>LEGISLAÇÃO ESPECIAL II</b>	1. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/19); 2. Leis dos entorpecentes. (Lei nº 6.368/76); 3. Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90). 4. Crimes de tortura. (Lei nº 9.455/97); 5. Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97); 6. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03); 7. Estatuto da criança e do adolescente ( Lei nº 8063/90); 8. Contravenções penais (Lei nº 3.688/41); 9. Crimes contra os idosos (Lei 10.741/03). 10. Lei dos juizados especiais ( Lei nº 9.099/95) 11. Lei de execuções penais ( Lei nº 7.210/84) 12. Lei de Prisão temporária ( Lei nº 7.960/89); 13. Crimes de genocídio (Lei nº 2.889/56). Lei nº 13.104/2015 (feminicídio). 15. Lei nº 13.142, de 06/06/2015 (crimes contra servidores do sistema de segurança pública).	30
03	<b>DIREITO PENAL MILITAR</b>	1 Organização e evolução da Justiça Militar no Brasil. Justiça Militar Federal. Superior Tribunal Militar. Auditoria de Correição. Conselhos de Justiça. Justiça Militar Estadual. Forças Armadas Brasileiras: definição constitucional, organização, orçamento e emprego. Carreira militar, polícias militares e Corpos de Bombeiros Militares: atribuições constitucionais. Disciplinamento dos agentes públicos militares estadual e distrital. Organização política dos militares. Direitos sociais, restrições e garantias. Regime jurídico, condições de ingresso e concurso público. Forças auxiliares do exército e escala hierárquica. Cargos, funções, comandos e subordinação. Tempo de serviço e situações especiais.	30
04	<b>DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR</b>	1. Conceito e Evolução Histórica dos Direitos Humanos; 2. Direito Internacional dos Direitos Humanos (Principais Tratados Internacionais e a Legislação Nacional); 3. Aplicação da Lei nos Estados Democráticos; Conduta Ética e Legal na Aplicação da Lei (Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei); 4. Aplicação da Lei no caso dos Grupos Vulneráveis; 5. Poderes Básicos da Aplicação da Lei (Prisão, Uso da Força e Emprego da Arma de Fogo).	30
05	<b>SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO</b>	1. Saúde segundo a Organização Mundial de Saúde-OMS; 2. Principais doenças físicas emocionais; 3. Características do trabalho desenvolvido pelos profissionais de Segurança Pública e suas implicações no acometimento de doenças físicas e emocionais; 4. Fisiologia do estresse e diagnóstico precoce; 5. Medidas preventivas para manutenção da saúde física e mental; 6. O profissional de Segurança Pública e suas relações sociais e familiares; 7. A construção da dimensão pessoal do profissional de Segurança Pública- autoimagem; 8. Conceitos e benefícios das competências socioemocionais para a vida pessoal e profissional; 9. Qualidade de vida: evolução histórica, fundamentos e importância; 10. Os pilares da qualidade de vida: alimentação saudável, relações familiares e sociais, espiritualidade/religiosidade, equilíbrio mental, trabalho e lazer; 11. A importância da educação financeira na melhoria da qualidade de vida; 12. O que são finanças pessoais? 13. Consumo responsável x consumo inteligente x consumismo.	30
06	<b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</b>	1. Uso da Linguagem na redação oficial; 2. Textos técnicos; 3. Características dos textos oficiais; 4. Pronomes de tratamento; 5. Tipos de documentos (ofícios, comunicações, despachos, portarias, circulares, boletins de atendimento, ocorrências, termos circunstanciados, requerimentos, memorandos e relatórios); 6. Outros documentos utilizados na rotina de trabalho na área da segurança pública	20

07	<b>NOÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISE</b>	1. Ocorrência de alto risco; 2. Situação de crise; 3. Crise de Natureza criminal ou não-criminal; 4. Tipos de crise; 5. Metodologia de Gerenciamento de Crise; 6. Desastre; 7. Classificação dos Desastres quanto à intensidade, à evolução e à origem; 8. Centro de Comando e Controle (CCC); 9. Centro de Gerenciamento de Desastre (CGD); 10. Gabinete de gestão integrada (GGI); 11. Gabinete de gerenciamento de crise (GGC); 12. Sistema de Comando de incidentes (SCI); 13. Plano de contingência; 14. Avaliação pós evento.	30
----	---	---	----

<b>FASE PRESENCIAL</b>			
01	<b>NOÇÕES JURÍDICAS DAS PRISÕES E DAS PROVAS E ASPECTOS JURÍDICOS DA ABORDAGEM POLICIAL</b>	1 Conceitos1.1 Busca1.2 Abordagem 1.3 "Revista"2 Finalidade 3 Requisitos jurídicos 4 Busca e apreensão 4.1 Conceito e natureza jurídica 4.2 Iniciativa e decretação 4.3 Objeto 4.4 Espécies de busca e abordagem 4.4.1 Busca domiciliar ou em edificações 4.4.2 Busca veicular e blitz policial 4.4.3 Busca pessoal 5 Mandado de busca e apreensão 6 Descoberta de outros elementos probatórios e teoria do encontro fortuito de provas 7 Crimes mistos alternativos e crimes permanentes 7.1 Art. 33 da Lei de Drogas ( tráfico) 7.2 Desacato 7.3 Sequestro e cárcere 7.4 Corrupção ativa 7.5 Art 122 e 135 do Código Penal 8 Prerrogativas funcionais e imunidades diplomática. PRISÕES 9 Medidas cautelares de natureza pessoal 9.1 conceito 9.2 Princípios 9.3 Pressupostos; 10. Prisões 10.1 Fases da prisão 10.2 classificação 10.3.1 Prisão civil 10.3.2 Prisão administrativa 10.3.3 Prisão militar por transgressão e por crime 10.3.4 Flagrante 10.3.4.1 função 10.3.4.2 Fases 10.3.4.3 Classificação 10.3.5 Prisão temporária 10.3.6 Prisão Preventiva 11 Imunidades prisionais 12 Direito ao silêncio 13 Assistência de advogado 14 Liberdade provisória 14.1 Por fiança 14.2 Crimes inafiançáveis ; #PROVAS 15. Conceito 16. Função 17. Conceitos correlatos 17.1 Indícios Meios de obtenção da prova Destinatário da prova 17.4 Ônus da prova 17.4.1 Inversão do ônus da prova 17.5 Exame de corpo de delito 17.6 Laudo pericial 17.7 Preservação de local de crime 17.8 Prova documental 17.9 Prova testemunhal Corrupção ativa 7.5 Art 122 e 135 do Código Penal 8 Prerrogativas funcionais e imunidades diplomática.	25
02	<b>TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL II</b>	1.Técnicas de Abordagem e Busca (revista) a pessoas a pé, em veículos, em estabelecimentos comerciais; 2. Técnicas para definição de locais para abordagem,montagem e procedimentos em barreiras (blitz); 3. Técnicas de segurança individual e coletiva, equipamentos de proteção individual e utilização correta de algemas; 4. Procedimentos legais e atuação em eventos de crise (sequestros, assaltos com reféns,etc.).	20

03	<b>DEFESA PESSOAL II</b>	1.Introdução ao uso do bastão policial PR24 (tonfa) para defesa; 2. Princípios legais do uso do bastão tonfa; 3. Movimentos básicos com o bastão tonfa; 4.Principais técnicas de ataque e defesa com a tonfa; 5. Técnicas de estrangulamento; 6. Técnicas de imobilização. 7; Técnicas de condução; 8. Defesa de paulada e defesa de objetos perfuro- cortantes;9. Revisão sobre educativo de queda; 10. Defesa contra ataques a mãos livres; 11. Defesa contra gravatas;12.Defesa contra chutes;13. Defesa contra agarramentos; 14. Defesa contra ataques com armas improvisadas; 15. Simulação de ocorrências; 16. Técnicas emergenciais de Uso da Força.	20
04	<b>TIRO POLICIAL II (INTERMEDIÁRIO)</b>	1. Instrução Intermediária de Tiro (1ª e 2ª etapa); 2.Preparação para execução de tiro rápido (1ª e 2ª etapa); 3.Pista de Tiro Policial (1ª e 2ª etapa); 4.Execução do Tiro com armas curtas e longas; 5.Método Giraldi.	30
05	<b>SAÚDE FÍSICA II</b>	1.Custo energético; 2.Calculo de frequência cardíaca Max (Protocolo); 3.Prática de exercícios localizados de força e resistência; 4.Treinamento prático de circuito.	20
06	<b>ORDEM UNIDA II (COM ARMA)</b>	1.Formaturas e desfile em solenidades militares. Ordem unida. Cerimonial militar para: Guarda fúnebre; 2. Salvas fúnebres; Guarda de honra; 3. Salvas de gala; 4. Passagem de comando.	15
07	<b>POLÍCIA COMUNITÁRIA</b>	1.Abordagem histórica e cultural das instituições de segurança pública, com ênfase a história da Polícia Militar do Maranhão: Funções de Preservação do Estado Democrático de Direito; 2.Agentes de segurança pública como profissão; SUSP; 3.Formulação, implantação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas; 4.Relação entre o sistema de segurança pública e o sistema de justiça criminal; 5. Mudanças e novos desafios: segurança local e global. A filosofia da Polícia Comunitária; Polícia Comunitária como uma estratégia de policiamento; 6.Segurança Pública e papel da comunidade; 7.Pressupostos organizacionais e operacionais da polícia Comunitária; 8. Vantagens e desvantagens; 9. Experiências de polícia Comunitária no Brasil. 10. Ideologias de policia: modelo anglo-saxônico, modelo latino e modelo oriental de policia. 11. Paradigma de policia para um estado democrático de direito. 12.Base conceitual de policia comunitária. Conselho comunitário de segurança (CONSEG) e seus componentes. 13.Análise e solução de problema de segurança.	20

<b>GRADE CURRICULAR CFC</b>			
<b>FASE À DISTÂNCIA</b>			
<b>ORD</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>EMENTAS</b>	<b>CH</b>
01	<b>DIREITO PENAL I</b>	1. A parte geral do Código Penal deverá ser abordada na explanação dos crimes em espécie, de modo a massificar a memorização dos tipos penais e demonstrar os casos concretos da atividade policial. 2. Crimes contra pessoal: arts. 121 a 154-B CP; 3. Crimes contra o patrimônio: arts. 155 a 183 CP; 4. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos: arts.208 a 212 CP; 5. Crimes contra dignidade sexual: arts. 213 a 234-C; 6.Crimes contra incolumidade Pública: arts. 250 a 285 CP; 7. Crimes contra a paz pública: arts. 286 a 288-A CP; 8. Crimes contra a fé Pública: arts. 289 a 311-A; 9. Crimes contra a administração Pública: Arts. 312 a 359 CP	30
02	<b>LEGISLAÇÃO ESPECIAL I</b>	1. Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869); 2. Lei de tortura (Lei nº 9. 455/97); 3. Lei Maria da Penha ( Lei nº 11.340/06); 4. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); 5. Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97); 6. Crimes e infrações administrativas contra crianças e adolescentes (ECA) (Lei nº 8.063/90); 7. Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei 9099/95; 8. Lei de contravenções penais (Lei nº 3.688/41); 9. Crimes eleitorais ( Lei nº 4.737/65); 10. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06); 11. Crimes resultantes de preconceito ( Lei nº 7716/89);12. Crimes hediondos ( Lei nº 8.072/90)	30
03	<b>DIREITOS HUMANOS APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR</b>	1. Conceito e Evolução Histórica dos Direitos Humanos; 2. Direito Internacional dos Direitos Humanos (Principais Tratados Internacionais e a Legislação Nacional); 3. Aplicação da Lei nos Estados Democráticos; Conduta Ética e Legal na Aplicação da Lei (Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei);4. Aplicação da Lei no caso dos Grupos Vulneráveis; 5. Poderes Básicos da Aplicação da Lei (Prisão, Uso da Força e Emprego da Arma de Fogo).	30
04	<b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</b>	1. Uso da Linguagem na redação oficial;2. Textos técnicos; 3. Características dos textos oficiais; 4. Pronomes de tratamento; 5. Tipos de documentos (ofícios, comunicações, despachos, portarias, circulares, boletins, de atendimento, ocorrências, termos circunstanciados, requerimentos, memorandos e relatórios); 6.Outros documentos utilizados na rotina de trabalho na área da segurança pública.	20
05	<b>EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO</b>	1.Relações inter e intrapessoais; Grupos e equipes; 2. Atendimento ao público; 3. Criatividade; 4.Tomada de decisão; 5. Obstáculos entre a comunicação do subordinado com superiores, colegas e comunidades.	20

06	<p align="center"><b>SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO POLICIAL</b></p>	<p>1. Saúde segundo a Organização Mundial de Saúde-OMS;2. Principais doenças físicas emocionais; 3.Características do trabalho desenvolvido pelos profissionais de Segurança Pública e suas implicações no acometimento de doenças físicas e emocionais; 4.Fisiologia do estresse e diagnóstico precoce; 5. Medidas preventivas para manutenção da saúde física e mental; 6.O profissional de Segurança Pública e suas relações sociais e familiares; 7.A construção da dimensão pessoal do profissional de Segurança Pública- autoimagem; 8.Conceitos e benefícios das competências socioemocionais para a vida pessoal e profissional; 9.Qualidade de vida: evolução histórica,fundamentos e importância; 10 Os pilares da qualidade de vida: alimentação saudável, relações familiares e sociais, espiritualidade/religiosidade, equilíbrio mental, trabalho e lazer; 11.A importância da educação financeira na melhoria da qualidade de vida; 12.O que são finanças pessoais? 13. Consumo responsável x consumo inteligência x consumismo.</p>	30
07	<p align="center"><b>USO DIFERENCIADO DA FORÇA</b></p>	<p>1.Princípios legais: excludente de criminalidade, desobediência, desacato, tortura, danos morais, lesões corporais, excesso e outros; 2. Aspectos legais e éticos do uso diferenciado do força: legislação internacional, estadual e nacional aplicáveis ao uso da força; 3. Propostas de modelos do uso da força; 4. Propostas de modelos de uso da força: “FLETC” “GIUESPIE”, “ REMSBERG, “CANADENSE”, “NASVILE, “PHOENIX”,Procedimento operacional padrão de acordo com a instituição; 5. Fundamentos técnicos do uso diferenciado da força pelos profissionais de segurança pública: presença; verbalização, técnicas de submissão; controle de contato ou controle de mãos livres; táticas defensivas de baixa letalidade e tiro policial defensivo; 6. Elementos do uso diferenciado da força: armas e equipamentos; táticas de defesa; restrições; movimento e voz; 7. Tipos de respostas do uso da força pelos profissionais de segurança pública : encontro cooperativo; encontro resistente passivo; resistente ativo; agressivo; 8. Registro e relatório do uso da força.</p>	30

**FASE PRESENCIAL**

01	<p align="center"><b>NOÇÕES JURÍDICA DAS PRISÕES E DAS PROVAS E ASPECTOS JURÍDICOS DA ABORDAGEM</b></p>	<p>1 Conceitos1.1 Busca1.2 Abordagem 1.3 "Revista"2 Finalidade 3 Requisitos jurídicos 4 Busca e apreensão 4.1 Conceito e natureza jurídica 4.2 Iniciativa e decretação 4.3 Objeto 4.4 Espécies de busca e abordagem 4.4.1 Busca domiciliar ou em edificações 4.4.2 Busca veicular e blitz policial 4.4.3 Busca pessoal 5 Mandado de busca e apreensão 6 Descoberta de outros elementos probatórios e teoria do encontro fortuito de provas 7 Crimes mistos alternativos e crimes permanentes 7.1 Art. 33 da Lei de Drogas ( tráfico) 7.2 Desacato 7.3 Sequestro e cárcere 7.4 Corrupção ativa 7.5 Art 122 e 135 do Código Penal 8 Prerrogativas funcionais e imunidades diplomática. PRISÕES 9 Medidas cautelares de natureza pessoal 9.1 conceito 9.2 Princípios 9.3 Pressupostos 10 Prisões 10.1 Fases da prisão 10.2 classificação 10.3.1 Prisão civil 10.3.2 Prisão administrativa 10.3.3 Prisão militar por transgressão e por crime 10.3.4 Flagrante 10.3.4.1 função 10.3.4.2 Fases 10.3.4.3 Classificação 10.3.5 Prisão temporária 10.3.6 Prisão Preventiva 11 Imunidades prisionais 12 Direito ao silêncio 13 Assistência de advogado 14 Liberdade provisória 14.1 Por fiança 14.2 Crimes inafiançáveis ; #PROVAS 15. Conceito 16. Função 17. Conceitos correlatos 17.1 Índícios 17.2 Meios de obtenção da prova 17.3 Destinatário da prova 17.4 Ônus da prova 17.4.1 Inversão do ônus da prova 17.5 Exame de corpo de delito 17.6 Laudo pericial 17.7 Preservação de local de crime 17.8 Prova documental 17.9 Prova testemunhal</p>	25
----	---	---	----

02	<b>TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA</b>	1.Conceito de autoridade policial; Atribuições da Polícia Militar; 2.Da posição do STF e PGR sobre a matéria; 3.Benefícios do TCO lavrado pela PM; 4.Generalidades sobre a Lei 9.099/95. 5.Conceito de infração penal de menor potencial ofensivo; 6.Questões pontuais; Ação penal: principais espécies e considerações; 7.Prisão em flagrante. 8.Prisão provisória. Prisão temporária.9. No Código Penal Na Lei de Contravenções Penais. 10. No CTB Formulários do Termo Circunstanciado de Ocorrência.	20
03	<b>TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL I</b>	1.Técnicas de Abordagem e Busca (revista) a pessoas a pé, em veículos, em estabelecimentos comerciais; 2.Técnicas para definição de locais para abordagem, montagem e procedimentos em barreiras (blitz); 3.Técnicas de segurança individual e coletiva, equipamentos de proteção individual e utilização correta de algemas;4. Procedimentos legais e atuação em eventos de crise (sequestros, assaltos com reféns, etc).	20
04	<b>TIRO POLICIAL I</b>	1.Aplicação dos fundamentos básicos, aplicação da pista policial de instrução (PPI), instrução as pistas policiais especiais (PPE); 2.instrução as pistas policiais de aplicação (PPA); Manutenção do armamento; 3.Noções de Direitos Humanos aplicados à atividade policial;4. Uso da arma de fogo na atividade policial; verbalização e identificação das agressões.	30
05	<b>DEFESA PESSOAL I</b>	1.Técnicas de soco (frontal, circular e ascendente). 2.Técnicas de chute (frontal, lateral e circular). 3.Esquivas e pêndulos. 4.Defesa de ataques sequenciados. 5.Técnicas de estrangulamento. 6.Técnicas de imobilização.7. Técnicas de junta. 8. Arremessos para a retaguarda e arremessos laterais. 9.Combinação de técnicas de projeção. 10. Tipos de agressões mais usuais e defesas de condução de presos.11. Simulação de combate. 12.Correspondentes. 13.Processos de controles e técnicas.	15
06	<b>SAÚDE FISICA I</b>	1.Introdução a Educação Física. 2.História da Educação Física. 3.Avaliação prática do conhecimento físico individual de cada aluno.4. Introdução à fisiologia do exercício.5. Noções gerais de nutrição. 6.Prática de atividade de aeróbica e anaeróbica.	20
07	<b>ORDEM UNIDA I (A PÉ FIRME)</b>	1.Conceitos básicos e prática de instrução individual e coletiva, a pé firme e em deslocamento, sinais de respeito e cerimonial militar,formaturas e desfiles.	15

## APÊNDICE “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA.

### DECLARAÇÃO

Eu, (Nome\_completo- se militar, incluir o número e posto)\_, declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item<sup>1</sup> 4.1 (se civil) ou 4.2 (se militar) do Edital de Credenciamento de Docentes n. 01/2020 – CFAP/PMMA.

São Luís, \_de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

*I não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas: - estiver cumprindo sentença penal; (civil ou militar)*

- estiver em deserção, extravio ou ausência; (apenas militar)
  - for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório; (apenas militar) - for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei; (civil ou militar)
- estiver interditado judicialmente; (civil ou militar)
- estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento; (apenas militar)
- estiver no exercício de cargo público civil temporário; (apenas militar)
  - estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar. (apenas militar)

**APÊNDICE “D” - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente de que o militar \_\_\_\_\_, nome, lotado na Unidade, se candidatou à docência no CFAP podendo vir a lecionar nos dias e horários solicitados pelo Centro/Escola, conforme Quadro de Trabalho Escolar.

**Chefe imediato do Policial Militar (Assinatura)**

**APÊNDICE “E” – CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO**  
**CRONOGRAMA**

<b>Data/Hora</b>	<b>Atividade</b>	<b>Divulgação/local</b>
11/02/2021	Publicação do Edital	Através do site da PMMA
11/02/2021 a 21/02/2021 (até às 23h59min)	Inscrição ( <i>online</i> )	<b>Para Instrutor/Professor Civil /Tutores e Conteudista e Monitores</b>  Será através do Link:  <b><a href="https://www.jotform.com/eadcfap/credenciamento-de-docentes-cfap">https://www.jotform.com/eadcfap/credenciamento-de-docentes-cfap</a></b>
22/02/2021 e 23/02/2021	1ª Fase: Análise de certificação da capacidade técnica pela comissão	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP
24/02/2021	Divulgação do Resultado /Convocação dos docentes selecionados na 1ª Fase	Através do site da PMMA
25/01/2021	Recursos	decfappmma2020@gmail.com
26/02/2021 e 01/03/2021	2ª Fase: Entrevista dos docentes e entrega do Plano da Disciplina com a Comissão de Credenciamento	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP
02/02/2021	Resultado da 2ª Fase e convocação dos docentes Selecionados para lecionar para os Cursos Regulares 2021	Através do site da PMMA
01/02/2021	Assinatura do Termo de Contratação dos docentes	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP
04/02/2021	Reunião com os Docentes	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP
08/03/2021	Início das aulas dos Cursos Regulares 1º Semestre de 2021	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP



## APÊNDICE “G” – MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO/RECURSO

### MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO/RECURSO

<b>RECORRENTE</b>	Nome completo:
	( ) civil ( ) Militar          P/G:
	Disciplina para a qual que se candidatou:
<b>Requer revisão do processo:</b>	
<b>Data:</b>	
<b>Item Combatido (Descrever o item combatido e a nota aplicada pela comissão/banca)</b>	
<b>Tese Recursal (Apresentar as argumentações ponto a ponto, considerando os critérios previstos neste edital)</b>	
<b>Do Pedido (Descrever objetivamente a reconsideração solicitada)</b>	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>	

<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 10px;"/> <b>validador 01</b>	A
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;"/>	A

